EDITAL Nº 023/2025
EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jales, torna pública a abertura de inscrição para o Cargo de Confiança do Estado de São Paulo (CCESP), na vaga de **Chefe de Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia**, a ser preenchida mediante nomeação, nos termos da LC nº 1.395/2023, Decreto nº 68.742/2024, Decreto nº 69.665/2025 e demais normas vigentes. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

I – DA FUNÇÃO
1.1 – Vaga: - 01 (uma) vaga para a função de **Chefe de Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia**
1.2 – **Jornada:** 40 horas semanais
1.3 – **Local de atuação**: Unidade Regional de Ensino de Jales e escolas jurisdicionadas, distribuídas em 25 Municípios.
1.4 – **Remuneração:** O Servido**r** nomeado para o Cargo em Comissão (CCESP), poderá optar por uma das seguintes formas de remuneração:
I - pelo subsídio do respectivo cargo em comissão (R$ 7.415,00) ou;
II – Se servidor titular de cargo efetivo e empregado público permanente oriundo de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pela remuneração do seu cargo, emprego público ou função-atividade de origem, inclusive se percebida pelo regime de subsídio, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio fixado para o respectivo cargo em comissão, observada a limitação constitucional remuneratória aplicável. (LC. nº 1395, de 22/12/2023).

II – DOS REQUISITOS
2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
2.1.1 - Ser maior de dezoito anos;
2.1.2 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação; categoria B ou superior.
2.1.3 - Possuir diploma de **nível superior completo**, preferencialmente na área relacionada ao cargo;
2.1.4 - Possuir **experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos** em atividades correlatas às áreas de atuação do cargo, **ou** possuir **título de especialista, mestre ou doutor** em área correlata ao campo funcional do órgão ou às atribuições do cargo ou função.
2.1.5 - Servidores que pertencem ao Quadro de Apoio Escolar, estão impedidos de se inscreverem para esta vaga, conforme normas estabelecidas.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA
3.1 - Os Serviços de Informações Educacionais e Tecnologia contam com a Seção de Tecnologia, como área finalística vinculam-se à com Coordenadoria Geral de Estratégia e Governança Digital e possuem as seguintes competências, conforme disposto no Artigo 138 da Resolução SEDUC n° 108, de 28/07/2025:
I - gerenciar:
a) os recursos e serviços de inclusão digital;
b) os recursos e ambientes tecnológicos de informática;
II - participar de sistemas de avaliação, externos e internos, em apoio às unidades centrais responsáveis da Secretaria que envolvam tecnologia;
III - definir prioridades e acompanhar a execução de atividades que requeiram uso simultâneo dos recursos informatizados da Unidade Regional de Ensino;

IV - organizar e manter atualizados portais eletrônicos, conforme diretrizes e padrões definidos pela Coordenadoria Geral de Estratégia e Governança Digital;
V - administrar os processos de coleta de informações na Unidade Regional de Ensino e nas escolas sob sua circunscrição;
VI - promover o uso estratégico dos recursos tecnológicos, com foco em iniciativas e projetos prioritários;
VII - organizar e gerenciar recursos humanos e tecnológicos para alocar de forma eficiente em projetos mais críticos no ambiente educacional.
VIII - apoiar e acompanhar pesquisas, aplicação de avaliações estaduais, nacionais e internacionais de desempenho da educação e outras informações solicitadas pela Coordenadoria Geral de Estratégia e Governança Digital;
IX - oferecer suporte às escolas na área de tecnologia da informação.
X - capacitar e orientar os profissionais da Unidade Regional de Ensino e das escolas no uso dos sistemas, plataformas e ferramentas digitais disponibilizadas pela Secretaria, desenvolvendo e disseminando materiais de orientação técnica.
XI - gerenciar o sistema de entrada de demandas tecnológicas, incluindo o recebimento, triagem, encaminhamento e acompanhamento de chamados, além da comunicação com a Coordenadoria Geral de Estratégia e Governança Digital;
XII - estabelecer interface com escolas e demais Serviços e Seções, para coleta de informações necessárias ao atendimento de demandas técnicas;
XIII - analisar solicitações, dúvidas e sugestões recebidas no processo de atendimento, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão na área de tecnologia da Secretaria;
XIV - realizar estudos e análises visando ao aprimoramento contínuo dos fluxos e processos de atendimento, incorporando inovações tecnológicas pertinentes;
XV - realizar monitoramentos periódicos nas unidades escolares, para avaliar a efetividade da execução dos projetos de tecnologia, identificar oportunidades de melhoria e propor novas estratégias alinhadas às diretrizes da Secretaria;
XVI - monitorar sistematicamente o desempenho dos atendimentos realizados, avaliando métricas, identificando necessidades de melhorias e propondo capacitações, manuais e materiais orientativos conforme demandas recorrentes;
XVII - executar outras atividades relacionadas às suas competências para atender o interesse da Administração Pública quando solicitado pelo responsável da Unidade Regional de Ensino.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição deverá ser realizada no período de **07/11 a 11/11/2025**, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: https://forms.gle/MHCBcXajaGK4x2E77

4.2 – O candidato deverá anexar ao formulário os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item II, inclusive currículo resumido e documentos comprobatórios de escolaridade e experiência/titulação.

V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – Os candidatos serão convocados para **entrevista técnica**, em data e horário a ser divulgado no site da Unidade Regional de Jales: https://dejales.educacao.sp.gov.br/

5.2 – Serão avaliados os seguintes aspectos:
Experiência na área;
Conhecimentos técnicos específicos;
Capacidade de liderança, organização e Comunicação;
Compatibilidade do perfil profissional com as atribuições do cargo.

VI – DO RESULTADO
6.1 - O resultado será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Jales: https://dejales.educacao.sp.gov.br/

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 – A inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
7.2 – O não cumprimento de qualquer dos requisitos implicará na desclassificação do candidato.
7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.

Jales, 06 de novembro de 2025.

assinado no original
Geraldo Niza da Silva
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

Publicado no DOE _____ - Seção I - Comunicado